PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A R BRANCO ENGENHARIA LTDA E REVOGA A LEI Nº 12.592, DE 12 DE JULHO DE 1988, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO ANTÔNIO EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Silva Jardim, nº 882, entre as Avenidas Marechal Rondon e Presidente Vargas, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 57,60 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 14,50 metros; ao Sul, com R Branco Engenharia Ltda, medindo 55,00 metros; a Oeste, com Natan Alves de Brito e Getulio Cardoso da Silva, medindo 13,60 metros; e ao Norte, com R Branco Engenharia Ltda, medindo 55,00 metros, com uma área total de 772,75m²",*** em favor de R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.356.679/0001-70, Análise de Projeto nº 0568/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 12.592, de 12 de julho de 1988, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Antônio Eduardo Fernandes dos Santos, conforme Título de Aforamento, folha 161, do Livro 28.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.20 16:29:31 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a R BRANCO ENGENHARIA LTDA e revoga a Lei nº 12.592, de 12 de julho de 1988, que autorizou a concessão do Título de Aforamento ANTÔNIO EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.356.679/0001-70, mediante Processo Administrativo de nº 0568/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Silva Jardim, nº 882, entre as Avenidas Marechal Rondon e Presidente Vargas, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 57,60 metros da Avenida Marechal Rondon). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 14,50 metros; ao Sul, com R Branco Engenharia Ltda, medindo 55,00 metros; a Oeste, com Natan Alves de Brito e Getulio Cardoso da Silva, medindo 13,60 metros; e ao Norte, com R Branco Engenharia Ltda, medindo 55,00 metros, com uma área total de 772,75m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a R BRANCO ENGENHARIA LTDA, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Antonio Eduardo Fernandes dos Santos, Lei nº 12.592, de 12 de julho de 1988, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 20 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.20 16:29:55 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém